



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 8/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 3/2021

**TERCEIRO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 04/2021**

O **MUNICÍPIO DE JABORÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Ângelo Poyer, 320, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.463/0001-88, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLEVSON RODRIGO FREITAS** inscrito no CPF N.º 9 [REDACTED]-91, e a empresa **SUPERMERCADO E AÇOUGUE COMPRE MAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 80.141.906/0001-65, estabelecida na Rua Lauro Rupp, nº 212, Centro – Jaborá/SC, CEP: 89.677-000 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada(o) pelo Sr. Maico Luiz Silvestrin, portador da Carteira de Identidade nº 4. [REDACTED] 2-7 e CPF nº 00 [REDACTED]-05, residente e domiciliado na Rua Lauro Rupp, Centro na cidade de Jaborá/SC, celebram entre si o presente o **TERCEIRO TERMO ADITIVO** a Ata de Registro de Preços 4/2021, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o capítulo III da Lei 8.666/93 e alterações, e o Processo de Licitação nº 8/2021, instaurado através do Edital de Pregão Presencial nº 3/2021, homologado no dia 02/03/2021, o qual é parte integrante do presente instrumento.

**Considerando** o requerimento de Reequilíbrio Econômico Financeiro protocolado pela **CONTRATADA**;

**Considerando** que após a análise das Notas Fiscais de aquisição apresentadas pela **CONTRATADA**, restou comprovado que de fato há o desequilíbrio entre os preços contratados inicialmente e os preços atuais;

**Considerando** que após uma rápida pesquisa de preços nos mercados do Município e da região e em produtos ofertados através da Internet, constatou-se que de fato o preço proposto está compatível com o praticado pelo mercado;

**Considerando** a previsão legal estampada na Cláusula Quarta, item 4.4 da Ata de Registro de Preços nº 4/2021 e a previsão do art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

1.1 - O item nº. 1.1 da Cláusula Primeira, da Ata de Registro de Preços 4/2021, passa a vigorar com os preços descritos conforme a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DA AQUISIÇÃO INICIAL	PERCENTAGEM DE AUMENTO	VALOR DA AQUISIÇÃO ATUAL
02	ABOBRINHA DE PRIMEIRA QUALIDADE	R\$ 1,90	80,00 %	R\$ 3,42



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

03	AÇUCAR REFINADO EMBALAGEM 5KG	R\$ 13,14	23,98%	R\$ 16,29
32	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	R\$ 6,50	32,16%	R\$ 8,59

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021**

2.1 - Permanecem e vigor e sem alteração as demais cláusulas do Ata de Registro de Preços 04/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO**

3.1. Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, (SC) para dirimir eventuais questões oriundas deste aditivo contratual, renunciando as partes a qualquer outro que lhes possa ser mais favorável.

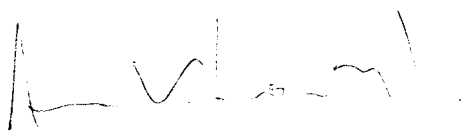
E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.


Jaborá (SC), 30 de julho de 2021.

  
**CLEVSON RODRIGO FREITAS**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
**SUPERMERCADO E AÇOUGUE  
COMPRE MAIS**  
Maico Luiz Silvestrin  
CONTRATADA

Testemunhas:

  
**ADRIEL VITORINO MATIOLO**  
CPF: 1 [REDACTED]-06

  
**CLENILSON JUNIOR CANANI**  
CPF: 0 [REDACTED]-62

\_\_\_\_\_  
Analisado e aprovado

**Thiago Cavalcante Lima – OAB/SC 42.862A**